



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 571/2013

Contrato/Aditivo nº. 359/2019

Processo Administrativo nº 44.186/2019 anexado ao de nº 28.229/2013 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento de contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO- CIESP**, por sua DIRETORIA REGIONAL EM BOTUCATU, associação civil sem fins econômicos de representação da indústria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.226.170/0008-12, com endereço na Rodovia Marechal Rondon, km 253, Distrito Industrial, Botucatu/SP, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Paulo Antonio Skaf, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de outubro de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/10/2019** a **15/10/2020**, mantendo-se o valor a vigorar para o período em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29** NOV 2019

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
PAULO ANTONIO SKAF
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1ª
Dorival da Cruz Lopes
CPF: 225.656.288-38

Leandro Amaral
Diretor Titular
CIESP - Diretoria Regional de Botucatu

